



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº155/2024 exarado no processo administrativo nº 770/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRER ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SM MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 44.100.756/0001-88, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2245. Bairro: Centro. Santa Maria -RS. CEP: 97.015-373, no valor de **R\$490,00 (quatrocentos e noventa reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de máscara de oxigênio é necessário para uso em pacientes internados e em observação no hospital municipal, visto que aumentou a demanda de utilização desse tipo de material.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 770/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260/2024

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2059 Manutenção da Farmácia do Hospital com Recursos do SUS.
Despesa: 383 - 3390.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

São Vicente do Sul, 07 de outubro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL